



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental

Coordenação de Planejamento e Orçamento

Departamento Administrativo e Financeiro

Diário de protocolo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000009010	30/11/2020

REQUISITANTE(S)

00004185

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DO
ALTO PARANÃ I E II**

DESTINATARIO

ASSUNTO :ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CLEICIANESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CENTRO

CNPJ: 06.003.636/0001-73 Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br/

Email: protocolo@pacodolumiar.ma.gov.br

Associação Beneficente de Mães do Alto Paraná I e II

CNPJ: 26.813.721/0001-04

**END.: Rua 02 Nº 06, Quadra 02
Alto Paraná II – PAÇO DO LUMIAR-MA**

Folha Nº 02
Processo Nº acotão
Rubrica: h

OFÍCIO Nº 01/2020

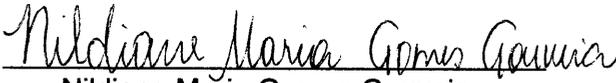
Paço do Lumiar/MA, 30 de Novembro de 2020.

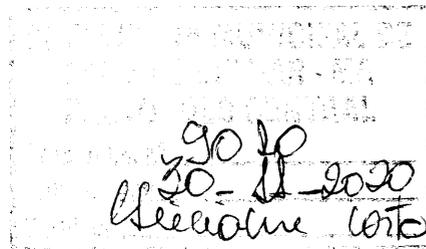
À
Secretaria Municipal de Educação.
Sr. Marcos Antônio Silva Ferreira

A Associação Beneficente de Mães do Alto Paraná I e II, inscrita no CNPJ nº 26.813.721/0001-04, situada à Rua 02 Nº 06, Quadra 02, Alto Paraná II -Paço do Lumiar MA, Telefone: (98) 98707-2957 e (98) 98568-5137 E-mail: institutoamordecrianca@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Nildiane Maria Gomes Gouveia, em resposta ao Ofício Circular 23/2020, vem manifestar-se que tem interesse em celebrar o Aditivo do Termo de Colaboração Nº 07/2019. Encaminhamos em anexo, documentação necessária conforme solicitado.

Sendo o bastante para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Nildiane Maria Gomes Gouveia
CPF nº 659.014.873-20
Presidente



Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4863-1 - MAIOBAO (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6156-50, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MAES DO ALTO PARANA I E II, CNPJ n.º 26.813.721/0001-04, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 05/03/2016, por meio do documento de constituição 31039 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) CART DO 2. OFIC em 20/10/2016 e sediada à R 02 , 6 QUADRA 2, ALTO PARANA II, PACO DO LUMIAR (MA), CEP 65.130-000, telefone(s) (98) 98707-2951.

Dirigente(s)

Nome	CPF
NIVIA ERICA PEREIRA GOMES	736.530.553-34
NILDIANE MARIA GOMES GOUVEIA	659.014.873-20

Dados da conta

Agência 4863-1, Conta-Corrente n.º 35.670-0, Poupança Ouro n.º 510.035.670-3 e Poupança Pouplex n.º 960.035.670-5, aberta em 19/02/2020.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identifica a proposta e o **Contratante** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 950.232, em 13/12/2018, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.